

RESOLUÇÃO Nº 3.749/11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova a 4ª Revisão Ordinária, a 3ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP do Contrato de Concessão da BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte – São Paulo, explorado pela concessionária Autopista Fernão Dias S/A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 099/11, de 14 de dezembro de 2011, no que consta dos processos nº 50500.079992/2011-04 e 50500.082078/2011-32;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007, firmado com a Autopista Fernão Dias S. A.;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio – TBP de R\$ 1,06272 para R\$ 1,07036, com um acréscimo de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) e seu reajuste, com base na variação do IPCA;

Art. 2º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 1,07036 para R\$ 1,08425, com um acréscimo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento);

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 1,26148 para R\$ 1,37510, com um acréscimo de 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento);

Art. 4º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Mairiporã/SP, P2, em Vargem/SP, P3, em Cambuí/MG, P4, em Careçu/MG, P5, em Carmo da Cachoeira/MG, P6, em Santo Antônio do Amparo/MG, P7, em Carmópolis de Minas/MG, e P8, em Itatiaiuçu/MG, com um acréscimo de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 19 de dezembro de 2011.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 3.749/11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

TABELAS DE TARIFAS

Praças P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 e P8

| Categoria de Veículo | Tipo de Veículo | Número de Eixos | Rodagem | Multiplicador da Tarifa | Valores a serem Praticados |
|-----------------------------|--|------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Automóvel, caminhonete e furgão | 2 | Simples | 1 | 1,40 |
| 2 | Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão | 2 | Dupla | 2 | 2,80 |
| 3 | Automóvel e caminhonete com semi-reboque | 3 | Simples | 1,5 | 2,10 |
| 4 | Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus | 3 | Dupla | 3 | 4,20 |
| 5 | Automóvel e caminhonete com reboque | 4 | Simples | 2 | 2,80 |
| 6 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 4 | Dupla | 4 | 5,60 |
| 7 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 5 | Dupla | 5 | 7,00 |
| 8 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | Dupla | 6 | 8,40 |
| 9 | Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas | 2 | Simples | 0,5 | 0,70 |